



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>

(Orçamento do Estado para 2024)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>:

«Artigo 119.º-I

Programa Nacional de Apoio aos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável

Em 2024, em cumprimento da Recomendação (UE) 2023/550 da Comissão de 8 de Março de 2023 sobre os programas nacionais de apoio ao planeamento da mobilidade urbana sustentável, o Governo aprova um Programa Nacional de Apoio aos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, em termos que garantam a existência de um gestor do programa a nível nacional.»

Palácio de São Bento, 02 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

No passado mês de Março a Comissão Europeia publicou uma recomendação sobre programas nacionais de apoio ao planeamento da mobilidade urbana sustentável, que insta cada Estado Membro a adoptar um programa nacional de apoio aos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, que deverá conter medidas tais como elaboração de orientações



nacionais, apoio técnico e financeiro aos municípios, recrutamento e formação de recursos humanos, capacitação de entidades, comunicação, entre outras.

Por isso, procurando incentivar a mobilidade ciclável e dar cumprimento a esta recomendação da Comissão Europeia, com a presente proposta o PAN pretende assegurar que no próximo ano o Governo aprova um Programa Nacional de Apoio aos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, em termos que garantam a existência de um gestor do programa a nível nacional.